



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

PORTARIA N.º 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004.

Dispõe sobre a constituição de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Natalândia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, h, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1.º- Constituir as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, observada a seguinte composição:

I- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador José Eustáquio Machado-PSC
- 2) Vereador José Francisco Barbosa de Brito-PDT
- 3) Vereador Armando Ferreira Morato-PSDB

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereador Ronaldo José de Almeida-PDT
- 2) Vereador Eugênio da Costa Lima-PSDB

II- COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Oelson Gomes Malveira-PDT
- 2) Vereador Ronaldo José de Almeida-PDT
- 3) Vereador Eugênio da Costa Lima-PSDB

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereador José Francisco Barbosa de Brito-PDT
- 2) Armando Ferreira Morato-PSDB



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

III- COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Ronaldo José de Almeida-PDT
- 2) Vereador Eugênio da Costa Lima-PSDB
- 3) Vereador Antônio Geraldo de Souza Filho-PL

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereador José Francisco Barbosa de Brito-PDT
- 2) Vereador Armando Ferreira Morato-PSDB

IV-COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Armando Ferreira Morato-PSDB
- 2) Vereador Oelson Gomes Malveira-PDT
- 3) Vereador José Francisco Barbosa de Brito-PDT

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereador Eugênio da Costa Lima-PSDB
- 2) Vereador Ronaldo José de Almeida-PDT

V- COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador José Eustáquio Machado-PSC
- 2) Vereador Eugênio da Costa Lima-PSDB
- 3) Vereador José Francisco Barbosa de Brito-PDT

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereador Armando Ferreira Morato-PSDB
- 2) Vereador Ronaldo José de Almeida-PDT

Art. 2.º - Fixar o prazo de 03(três) dias, contados da publicação desta Portaria, para eleição do Presidente e Vice-Presidente, escolhidos entre os membros efetivos.





Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 13 de fevereiro de 2004.

VEREADOR LÁZARO PIRES MACIEL
PRESIDENTE